



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

OFICIO N°. 010/2019

Echaporã/SP, 12 de fevereiro de 2019.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE:

Com nossos cordiais cumprimentos, servimos do presente, mui respeitosamente, solicitar desta conceituada Casa de Leis, uma reunião extraordinária, em data e horário a ser designado por Vossa Senhoria, para votação do **Projeto de Lei nº 006/2019, que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 260.000,00 para fins que especifica e dá outras providências”**, que segue acostado ao presente, tendo em vista a urgência para atendimento as necessidades da administração.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com vossa preciosa colaboração, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

A VOSSA EXCELÊNCIA, O SENHOR.
LUIS CESAR DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA.
ECHAPORÃ/SP

Recebido
15/02/2019
C



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

PROJETO DE LEI Nº 006/2019

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para fins que especifica e dá outras providências"

Luis Gustavo Evangelista, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2019 do município de Echaporã, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais), para execução de convênio com a Secretaria da Casa Civil do Estado de São Paulo, destinado à execução de convênio de Pavimentação Asfáltica, como segue:

PODER EXECUTIVO

02.09.15.451.0007.1.005000 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPE GALERIAS, GUIAS E SARJETAS.

Código Despesa	Elemento da Despesa	DESCRÍÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$	Recurso
959	4.4.90.52.00	Obras e Instalações	260.000,00	Estado – FR 02
		Total	260.000,00	

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR aberto pelo artigo anterior, serão provenientes do excesso de arrecadação de convênios do exercício anterior no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

Art. 3º- Fica modificado o Plano Plurianual- PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei;

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, 12 de fevereiro de 2019.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente;
Nobres Vereadores:

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que abre crédito adicional suplementar no orçamento de 2018.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2019 para ocorrer despesas com **execução de recapeamento asfáltico em CBUQ, em vias do município, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**, que será custeado com recursos do Governo Estadual – Casa Civil.

Trata-se de crédito orçamentário que será suplementado com recurso oriundo do governo Estadual, portanto não haverá remanejamento ou anulação de outras dotações do orçamento, assim, o presente Projeto de Lei suplementa crédito orçamentário existente.

Ressaltamos ainda que o referido projeto de lei é destinado única e exclusivamente para recapeamento asfáltico em CBUQ.

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos N. Edis, este projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dessa forma, contando com a certeza da atenção de todos, solicitamos a aprovação do referido, permitindo assim a execução do programa.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Echaporã/SP, 12 de fevereiro de 2019.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal